



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA



EDITAL PROGEAC Nº 09/2022

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS

| CRITÉRIO AVALIADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| 1 Objetivos Os objetivos estão claramente definidos | 20 |
| 2 Justificativa e relevância Há contextualização e aderência ao cenário educacional atual, atuação em escola-campo que oferta regularmente o componente ou a atividade docente proposta, demonstração da necessidade do desenvolvimento do subprojeto diante do contexto apresentado e coerência entre a quantidade de bolsas solicitadas e os dados da Instituição apresentados no último Censo da Educação Superior. | 20 |
| 3 Planejamento das atividades e metodologia O planejamento e a metodologia estão apresentados de forma clara, com atividades exequíveis e contempla todos os aspectos e dimensões do Programa de Residência Pedagógica (Art. 13 da Portaria 82/2022 e seus incisos). | 20 |
| 4 Carga horária de atividades dos Discentes de Iniciação à Docência As atividades planejadas para os/as residentes são exequíveis, estão coerentes com os objetivos do Programa de Residência Pedagógica, contemplam os aspectos preconizados no Art. 13 da Portaria 82/2022 e a carga horária atribuída a cada uma delas é adequada. | 20 |
| 5 Coerência e inovação As ações planejadas apresentam inovações pedagógicas e estão coerentes com as concepções pedagógicas apresentadas. | 10 |
| 6 Produção/Produtos esperados As produções propostas estão adequadas aos objetivos e dimensões do Programa de Residência Pedagógica e a forma de divulgação permite que as ações do projeto alcancem diferentes públicos. | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | 100 |